



EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022

REGISTRO DE PREÇO Nº.... /2022

TIPO: MENOR PREÇO (POR LOTE)

Nº DA LICITAÇÃO NO BB : 934663

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE VILA RICA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Avenida Brasil, Nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, Vila Rica - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 03.238.862/0001-45, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal, Senhor **ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado Rua 04, nº 36, Setor Sul, nesta cidade de Vila Rica - MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 1614784 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 328.086.071-72 torna público, para o conhecimento dos interessados; e por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação – INTERNET, que realizará Pregão Eletrônico para Registro de Preço, que será regido pela Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelos, Decretos 3.784/2001, 5.450/2005, 5.504/2005 e 3.931/2001, Decreto Municipal nº 048/2006 e Decreto Municipal nº 049/2006; com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis, bem como pelas regras e condições estabelecidas neste Edital.

IMPORTANTE:

- Início Acolhimento das propostas:

09/05/2022 às 08h00min

- Abertura da sessão:

11/05/2022 às 08h30min

- Início da Disputa de Preços:

11/05/2022 às 09h00min



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



- Formalização de Consultas:

Até 03 (Três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, informando o n.º da licitação.

E-mail: licitavilaricamt@yahoo.com.br

- Referência de Tempo:

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

- Remessa de Documentos:

E-mail: licitavilaricamt@yahoo.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT
A/C SETOR DE LICITAÇÕES
AVENIDA BRASIL, N º 2.000 – BAIRRO BELA VISTA
VILA RICA / MT
CEP: 78.645-000



1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos por funcionária da Prefeitura Municipal de Vila Rica, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações-e", desenvolvido pelo Banco do Brasil S.A., constante da página eletrônica do Banco do Brasil, ou diretamente no site www.licitacoes-e.com.br.

2 - OBJETO DO PREGÃO

2.1. A descrição detalhada do objeto da presente licitação consta do Anexo 01 deste Edital.

3 - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

3.1 - Observado o prazo legal, o licitante poderá formular consultas pelo e-mail: licitavilaricamt@yahoo.com.br, até 3 (Tres) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, informando o número da licitação.

4 - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS

4.1 - A PROPONENTE deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da sessão, atentando, também para a data e horário para o início da disputa de preços, conforme disposto na página 1 - preâmbulo deste Edital.

5 - REFERÊNCIA DE TEMPO

5.1 - Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

6 - CONDIÇÕES GERAIS

6.1 - A participação neste Pregão implica a aceitação, plena e irrevogável, das normas constantes do presente Edital e dos seus Anexos.

6.2 - Não poderão participar do presente Pregão, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

A. Suspensas de licitar ou impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Vila Rica ou outro órgão público, enquanto durar a suspensão ou o impedimento;



B. Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

C. Que se encontrem sob falência decretada, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação.

6.3 - Não será permitida a participação sob a forma de consórcio.

6.4 - Não será admitida a subcontratação.

6.5 - Não poderão participar deste Pregão empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

7.1 - O certame será conduzido pela Pregoeira Oficial designada pela portaria nº 12/2015 de 13 de Janeiro de 2015, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

Coordenar o processo licitatório;

A. Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital;

B. Conduzir a sessão pública na internet;

C. Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

D. Dirigir a etapa de lances;

E. Desclassificar propostas indicando os motivos;

F. Verificar e julgar as condições de habilitação;

G. Receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

H. Indicar o vencedor do certame;

I. Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

J. Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

K. Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

- CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES-E

7.2 - Para acesso ao sistema eletrônico Licitações-e, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



7.2.1 - Os interessados em se credenciar no aplicativo Licitações-e poderão obter maiores informações na Central de Atendimento do Banco do Brasil S.A., telefone: 0800 729 0001, ou na cartilha para fornecedores, disponível na opção “introdução às regras do jogo” no site www.licitacoes-e.com.br.

7.3 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, para o recebimento da chave de identificação e senha pessoal, junto às Agências do Banco do Brasil, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular propostas e lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema licitações-e.

7.3.1 - No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade de o signatário nomear procurador, mediante apresentação de cópia do Estatuto ou Contrato Social em vigor, e, quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário.

7.4 - Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.5 - A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil S.A., devidamente justificado.

7.6 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. ou à Prefeitura Municipal de Vila Rica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.7 - O credenciamento da PROPONENTE e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.8 As Microempresas (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) serão reconhecidas automaticamente pelo sistema, através da verificação do porte da Empresa na Receita Federal.

7.9 Para obtenção dos benefícios previstos na Lei Complementar n.º 123/2006, bem como, na Lei Complementar 147/2014, a licitante deverá, no ato de envio da proposta eletrônica, declarar, em campo próprio do sistema, que atende aos requisitos do artigo 3º da referida lei.

- PARTICIPAÇÃO -

7.10 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL

7.10.1 Os licitantes deverão anexar, exclusivamente no sistema licitações-e, os documentos exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. A proponente deverá apresentar a Proposta ajustada ao preço do último lance cotado ou negociado, no e-mail no prazo de até 4 (quatro) horas após o



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



encerramento do pregão, a mesma deverá ser assinada digitalmente caso não possua assinatura digital, a proposta deverá ser entregue no setor de licitação em até 5 (cinco).

7.10.2 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observadas a data e horário limite estabelecidos na página 1 - preâmbulo deste Edital.

7.11 - Os dados para acesso devem ser informados no site www.licitacoes-e.com.br, opção “Acesso Identificado”.

7.12 - É recomendável que os licitantes apresentem suas propostas com antecedência, não deixando para cadastrá-las no dia do certame. O sigilo das propostas é garantido pelo Banco do Brasil e apenas na data e horário previstos para a abertura, as propostas tornam-se publicamente conhecidas.

7.13 - A PROPONENTE, ao cadastrar sua proposta, deverá atentar para o campo previsto para descrever as informações exigidas – INFORMAÇÕES ADICIONAIS da proposta eletrônica de preços, e verificar se no Anexo 1 deste Edital está fazendo tal exigência, a fim de não ter sua proposta DESCLASSIFICADA da etapa competitiva de lances.

7.14 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação do Edital. A PROPONENTE declarará no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital, sujeitando-se às sanções legais na hipótese de declaração falsa.

7.15 - A PROPONENTE será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. ou a Prefeitura Municipal de Vila Rica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.16 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a PROPONENTE às sanções previstas neste edital.

7.17 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

7.18 - Caberá à PROPONENTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.19 - A PROPONENTE deverá comunicar imediatamente ao Banco do Brasil (Órgão provedor do sistema) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviolabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

- ABERTURA -

7.20 - A partir do horário previsto na página 1 – preâmbulo do Edital, a sessão pública na internet será aberta por comando da Pregoeira.



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



- 7.21 - Até a abertura da sessão, as PROPONENTES poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- 7.22 - A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 7.23 - A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.24 - O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela Pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lance.
- 7.25 - Classificadas as propostas, a Pregoeira dará início à fase competitiva, quando então as PROPONENTES poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 7.26 - Aberta a etapa competitiva, os representantes das PROPONENTES deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado a PROPONENTE será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 7.27 - A PROPONENTE somente poderá oferecer lance inferior, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, conforme disposto no Anexo 5 deste Edital.
- 7.28 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.29 - Os lances ofertados serão no valor global do lote. Na contratação, para o cálculo do valor unitário, será dividido o valor do lance, pela quantidade total de unidades licitadas do Lote. No caso em que esta divisão resultar em um valor unitário com centavos, serão considerados, SOMENTE, as 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.
- 7.30 - Durante o transcurso da sessão pública, as PROPONENTES serão informadas, em tempo real, dos seus respectivos últimos lances registrados no sistema, do menor lance registrado, bem como da ordem de classificação. O sistema não identificará os autores dos lances registrados.
- 7.31 - O tempo normal da etapa de lances da sessão pública será encerrado por decisão da Pregoeira.
- 7.32 - O tempo aleatório será controlado pelo sistema eletrônico, o qual encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, podendo transcorrer período de tempo de até 30 (trinta minutos), aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances; (FECHAMENTO RANDÔMICO).
- 7.33 - Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à PROPONENTE que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida a melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas



previstas neste Edital. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais PROPONENTES.

7.34 - No caso de desconexão da Pregoeira, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às PROPONENTES, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.35 - Quando a desconexão da Pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação às PROPONENTES participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

7.36 - Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação.

7.37 - A habilitação das PROPONENTES será avaliada na forma da Lei 8.666/93.

7.38 - A licitante vencedora deverá encaminhar o original do detalhamento da proposta econômica solicitadas no Anexo 3 deste Edital, no valor do menor lance cotado ou negociado, nos prazos e formas fixadas no referido Anexo.

7.39 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a PROPONENTE desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa, a negociação será realizada na forma do subitem 7.28 deste Edital.

7.40- No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

7.41 - Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, a Pregoeira declarará a licitante como vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do referido Pregão, caso não haja recurso.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. Para o julgamento das propostas será adotado o critério de **Menor Preço**, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, tributos e encargos, custos diretos e indiretos e as demais condições definidas neste Edital.

8.2. A classificação se dará em ordem crescente dos preços cotados, sendo considerada vencedora da etapa de lances, a proponente que cotar/negociar o MENOR PREÇO.

8.3. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço unitário e total.

8.4. A proponente deverá apresentar a Proposta ajustada ao preço do último lance cotado ou negociado, no e-mail no prazo de até 4 (quatro) horas após o encerramento do pregão, a mesma deverá ser assinada digitalmente caso não possua assinatura digital, a proposta deverá ser entregue no setor de licitação em até 5 (cinco).



8.5 No recebimento dos documentos originais não serão aceitos nenhuma data posterior a data do pregoão, inclusive autenticações.

9. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

9.1. Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 03 (três) dias úteis antes da data designada para realização do certame, **até as 13:30hs**, o apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo. As petições deverão ser protocoladas, devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato), junto ao Serviço de Protocolo desta Prefeitura ou diretamente ao Pregoeiro (a) Oficial, que tem o prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis para respondê-las.

9.2. Se a impugnação ao edital for reconhecida e julgada procedente, serão corrigidos os vícios e, caso a formulação da proposta seja afetada, nova data será designada para a realização do certame;

9.3. Ocorrendo impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

9.4. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 2 (dois) a 3 (três) anos, e multa, nos termos do artigo 93, da Lei 8.666/93.

10. PENALIDADES

10.1 - Aquele que, deixar de entregar ou apresentar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta dentro do prazo de validade, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura Municipal de Vila Rica:

A. Advertência;

B. Multa;

A. Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Vila Rica, ou outro órgão público, enquanto durar a suspensão ou o impedimento;

C. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a União enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 - Ensejará a aplicação de multa no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da contratação, sem prejuízo das penalidades do subitem 10.1., a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

A. Recusar-se, injustificadamente, a assinar o Termo de Contrato;



B. Não mantiver as condições de Habilitação, inviabilizando a contratação.

10.3 - A multa deverá ser recolhida na Gerência de Tributação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, sob pena de execução judicial.

10.4 - Não serão aplicadas penalidades na ocorrência de casos fortuitos, ou de força maior ou razões de interesse público, desde que devidamente comprovados e enquadrados legalmente nestas situações.

10.5 - As penalidades serão aplicadas com observância dos princípios da ampla defesa e do contraditório.

11. DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - Homologado o procedimento, será adjudicado o seu objeto aos três primeiros classificados.

11.2 - A Assessoria Jurídica convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade legais.

11.2.1 - O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Departamento Jurídico.

11.3 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e efetuar os serviços ao respectivo preço registrado, nas seguintes hipóteses:

11.3.1 - Inexecução contratual pelos primeiro classificado por qualquer motivo e consequente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior;

11.3.2 - Revisão do preço do primeiro classificado, quando o novo preço resultar superior ao do segundo classificado.

11.4 - Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no item 11.2 para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.

11.5 - Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

11.6 - A existência do preço registrado não obriga o Município a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

11.7 - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.8 - O Contrato, no caso do presente PREGÃO, será substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, “caput” e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

12 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



12.1 - Conforme Cláusula Oitava da Minuta da Ata, ANEXO 02 deste Edital

13. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

13.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do registro de preços, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e nos Decretos Estadual nº 7.217/2010 e Federal nº 7.892/2013.

13.2. Caberá ao fornecedor detentor do registro na Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas e as futuras decorrentes de utilização por parte do Gerenciador.

13.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se referem este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.4. Os quantitativos decorrentes das adesões à ata de registro de preços efetuada por Órgãos não participantes, não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preço decorrente deste certame, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13.5. A prefeitura de Vila Rica MT, será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação.

14 - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Vila Rica revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

14.2 - A PROPONENTE é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do Instrumento Contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

14.3 - É facultado a Pregoeira ou autoridade superior:

A. Proceder, em qualquer fase da licitação, consultas ou promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, interpretando as normas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



B. Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de classificação da licitante e habilitação, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da Proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da Licitação;

C. Convocar as licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

D. O direito de solicitar apresentação de amostras em embalagens próprias e/ou demonstração do produto cotado, ficando neste caso os licitantes obrigados a atenderem a solicitação no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, entregando-as no local estipulado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação.

14.4 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

14.5 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6 - As dúvidas decorrentes da interpretação deste Edital e as informações adicionais, que se fizerem necessárias à elaboração das Propostas, deverão ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico via internet (e-mail), conforme informações constantes do Item 3 deste Edital, a Pregoeira, com antecedência de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da Sessão.

14.6.1 - Os pedidos de esclarecimentos de que trata o subitem 14.6 não constituirão, necessariamente, motivos para que se altere a data e o horário do Pregão.

14.6.2 - As questões formuladas, bem como as respostas de interesse geral, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

14.7 - As alterações do Edital que afetarem a formulação da proposta, serão comunicadas na forma do item 3 deste Edital para todos os interessados que retiraram o edital, disponibilizadas no site www.licitacoes-e.com.br e divulgadas, pela mesma forma que se deu texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

14.7.1 - As alterações do Edital que não afetarem a formulação da proposta serão comunicadas aos interessados, conforme disposto no item 3 deste edital, não sendo alterada a data da Sessão do Pregão.

14.8 - As situações não previstas neste Edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pela Pregoeira ou pela autoridade competente, desde que pertinentes, com o objeto do Pregão, e observadas a legislação em vigor.

14.9 - A participação da PROPONENTE nesta licitação implica em aceitação plena de todos os termos deste Edital.

14.10 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento; só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Vila Rica promotora do evento.



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



14.11 - Este Edital e seus Anexos, bem como a Proposta vencedora, farão parte integrante do Instrumento Contratual, como se nele estivessem transcritos.

15 - FORO

15.1 - É competente o Foro da Comarca de Vila Rica, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Pregão.

- ANEXO I** - Termo de Referência.
- ANEXO II** - Minuta da Ata de Registro de Preço.
- ANEXO III**- Minuta do Contrato.
- ANEXO IV**- Modelo Proposta Econômica.
- ANEXO V** - Modelo Atestado de Capacidade Técnica.
- ANEXO VI** - Modelo Declarações.
- ANEXO VII** - Exigências para Habilitação.
- ANEXO VIII** – Descrição, Quantidade.

Vila Rica/MT, 22 de abril de 2022.

CRISTINA MAGALHÃES CASTRO

Pregoeira Oficial
Portaria nº 012/2015



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de laboratório para atendimento à população.

1.2. O Registro de Preço será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preço, na forma do Anexo II e nas condições previstas neste Edital.

1.3. A Ata de Registro de Preço resultante deste certame **terá vigência de 12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura.

1.4. A quantidade máxima que poderá ser contratada através deste procedimento será as constantes neste anexo.

1.5. As quantidades referidas no anexo 08, são estimativas, não se obrigando a Administração à aquisição parcial ou integral.

1.6. As **especificações e quantidades** do objeto em questão constam no **Anexo 08** do presente Edital.

2 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1 - O fornecimento, objeto da presente licitação, será para entrega de acordo com a autorização de fornecimento emitida pelo Setor de Compras, não sendo permitida a entrega total, exceto se por autorização.

2.2 - O prazo de entrega dos materiais será de **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da data da Autorização de Fornecimento.

2.3 - As quantidades totais poderão ser alteradas, bem como as datas de entrega, a critério da Secretaria, conforme necessidades detectadas, observadas as normas legais vigentes.

2.4 - Ocorrendo queda na qualidade de qualquer produto durante o fornecimento, reserva-se ao Município o direito de rescindir o Contrato com o fornecedor.

2.5 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.

2.6 - Prestar e dar garantia dos produtos fornecidos, pelo período de 12 (doze) meses.

3 – LOCAL DE ENTREGA



3.1 - Os produtos deverão ser entregues no endereço especificado abaixo:

3.1.1 - No Almoarifado da Secretaria Municipal de Saúde, Rua Avelino Gregório Demétrio, nº 166, Centro, fone (66) 3554 1597, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min , **com as despesas de carga e descarga correndo por conta da Empresa Vencedora.**

4 - DO PRAZO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTAMENTO.

4.1 - DO PRAZO

4.1.1 - O prazo da Ata, objeto do presente Pregão para Registro de Preço será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Assinatura de Termo Aditivo, por acordo entre as partes, e se houver interesse do Município.

4.2 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.2.1 - Conforme Cláusula Terceira da Minuta de Contrato, ANEXO 03 do Edital.

4.3 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.3.1 - Conforme Cláusula Oitava da Minuta da Ata, ANEXO 02 deste Edital

4.4 - DO REAJUSTAMENTO

4.4.1 - Qualquer recomposição de preços somente ocorrerá nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666 de 21/06/93, da mesma forma reajustamentos só poderão ocorrer de acordo com o artigo 2º e seus parágrafos e, especialmente com o artigo 3º e seus parágrafos, ambos da Lei nº 10.192, de 14/02/2001, não sendo admitida qualquer outra modalidade de correção de preço não prevista nos dispositivos legais mencionados neste subitem.

4.5 - DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

4.5.1 - Firmar Contrato de fornecimento com o Município de Vila Rica, pelo prazo estipulado no item 4.1 deste ANEXO I, conforme normas e condições estabelecidas no presente Pregão, na Lei Nº. 8.666, de 21/06/93 e Legislação Complementar em vigor.

4.5.2 - Fornecer os materiais nas quantidades solicitadas, entregando-os em dias determinados pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vila Rica.



4.5.3 - Efetuar o fornecimento, conforme condições estabelecidas no item 02.

4.5.4 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, sociais e previdenciários de seus empregados, despesas fiscais, tributárias, fretes e quaisquer outras que não tenham sido incluídas no preço proposto.

4.5.5 - Responsabilizar-se por danos, extravios ou prejuízos causados por seus empregados em equipamentos ou nas dependências dos Órgãos Municipais ou a terceiros.

4.5.6 - Substituir o produto rejeitado, por não estar de acordo com o especificado e/ou impróprio para o uso.

4.5.7 - Substituir o produto, caso seja constatado qualquer tipo de defeito. Neste caso, caberá ao “Contratante”, rejeitar o produto, através da Comissão designada para efetuar a fiscalização do mesmo.

4.5.8 - Fica a “Contratada” obrigada a ressarcir ao Município, o valor recebido, quando constatada a má qualidade do produto.

4.5.9 - A Licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação de serviços, até 25% (Vinte e cinco por cento) do valor atualizado do Contrato, conforme artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

4.5.10 - Manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do Contrato.

5 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 - O “Contratante” efetuará os pagamentos à “Contratada” **em até 10 (Dez) dias** após a entrega da nota fiscal/fatura, atestada pelo Órgão responsável pelo recebimento de todo o material da respectiva Nota Fiscal, ou no primeiro dia útil subsequente, se o vencimento ocorrer em dia em que não houver expediente na Prefeitura Municipal de Vila Rica.

6 - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ATA

6.1 - O gerenciamento da Ata de Registro de Preço caberá ao Setor de Compras no seu aspecto operacional, à Secretaria solicitante quanto ao recebimento do material e fiscalização e a Coordenadoria Jurídica nas questões legais, juntamente com o Fiscal devidamente designado para esse fim.

7 - DAS MODIFICAÇÕES E/ OU ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1 - Qualquer modificação de forma ou quantidade (acréscimos ou reduções) do fornecimento, objeto da presente Licitação, poderá ser determinada pelo "Contratante" mediante assinatura de Termo Aditivo, observadas as normas legais vigentes.

8 - DA PROPOSTA



8.1 - A Proponente deverá elaborar a proposta conforme condições fixadas no Edital Padrão e no presente Anexo I.

8.1.1 - Elaborar proposta cotando preço unitário e total conforme discriminado no quadro constante do Anexo III.

9 - DO JULGAMENTO

9.1 - O julgamento será efetuado por lote.

9.2 - Será vencedora a Empresa que apresentar o menor preço e atender os critérios de acordo com as especificações do Edital e seus Anexos.

10 - DAS DEMAIS CONDIÇÕES

10.1 – Aos casos Omissos aplicar-se ao as demais disposições constantes da Lei nº 10.520/02, dos Decretos.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE VILA RICA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, Vila Rica - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 03.238.862/0001-45, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal, **ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado Rua 04, nº 36, Setor Sul, nesta cidade de Vila Rica - MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 1614784 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 328.086.071-72, **RESOLVE** registrar os preços da Empresa, pessoa jurídica de direito privado, sito à, Nº –, /, Cep:, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, Inscrição Estadual nº, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr., portador da Cédula de Identidade RG nº SSP/....., inscrito no CPF/MF sob o nº, nas quantidades estimadas **na seção 4.1** desta ATA de REGISTRO de PREÇO, de acordo com a classificação por ela alcançada por lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de laboratório para atendimento à população.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal de Vila Rica a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade **de 12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento da Ata de Registro de Preço caberá ao Setor de Compras no seu aspecto operacional, à



Secretaria solicitante quanto ao recebimento do material e fiscalização e a Coordenadoria Jurídica nas questões legais.

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE Nº

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UNIT.	TOTAL
1						
TOTAL						

4.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

- a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º da Lei 8.666/93;
- b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

4.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, despesa de frete, carga e descarga, etc.)

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Após a emissão da Nota Fiscal e antes do envio dos produtos, a Empresa deverá enviar por e-mail cópia da Nota Fiscal.

5.2. Os produtos deverão ser entregues no - No Almoarifado da Secretaria Municipal de Saúde, Rua Avelino Gregório Demétrio, nº 166, Centro, fone (66) 3554 1597, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min , **com as despesas de carga e descarga correndo por conta da Empresa Vencedora.**

5.3. O prazo de entrega dos produtos será de **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da data da Autorização de Fornecimento.

5.4. As quantidades totais poderão ser alteradas, bem como as datas de entrega, a critério da Secretaria, conforme necessidades detectadas, observadas as normas legais vigentes.



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



- 5.5. Ocorrendo queda na qualidade de qualquer produto durante o fornecimento, reserva-se ao Município o direito de rescindir o Contrato com o fornecedor.
- 5.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.
- 5.7. Prestar e dar garantia dos produtos fornecidos, pelo período de 12 (doze) meses.
- 5.8. Executar o fornecimento dentro dos padrões e especificações do Edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.
- 5.9. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação.
- 5.10. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento do equipamento, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA.
- 5.11. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
- 5.12. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.
- 5.13. Comunicar imediatamente à Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.
- 5.14. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.
- 5.15. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura.
- 5.16. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.
- 5.17. As Autorizações de Fornecimento advindo do presente Registro Preços somente poderão ser expedidas pelo Setor de Compras.
- 5.18. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.
- 5.19. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade.



5.20. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correram por conta exclusiva da contratada.

5.21. Se a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato da feitura da “Nota de Empenho”, a sessão será retomada e as demais chamadas, na ordem de classificação, para nulo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que a pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades.

5.22 A contratada deverá assinar a Ata de registro de preço em até 5 (cinco) dias, sendo cabíveis as penalidades prevista na Lei 8.666/93.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Aderir ao registro de preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.

6.2. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.

6.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências.

6.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

6.5. Notificar a Contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais.

6.6. Efetuar o pagamento á contratada, nas condições estabelecidas no edital.

6.7. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO EMPENHO

7.1. Após a emissão da Nota Fiscal e antes do envio dos produtos, a Empresa deverá enviar por e-mail cópia da Nota Fiscal.

7.2. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada ou comprovar situação regular perante a Receita Estadual, a Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As dotações serão informadas no ato da solicitação, de acordo com a secretaria solicitante.



9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado à CONTRATADA em até **10 (Dez)** dias úteis, contados do recebimento dos itens bem como, da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal devidamente designado para esse fim.

9.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do material (com detalhes), o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

9.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

9.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

9.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

9.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- Quando o fornecedor/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- Quando o fornecedor/consignatário der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

10.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital.



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



10.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

10.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a, garantida prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

11.1.1. Notificação / Advertência;

11.1.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos, e/ou;

11.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.2. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até 05 (cinco) anos e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão nº 053/2022** e seus anexos e as propostas das classificadas.

III. é vedado caucionar ou utilizar o empenho decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

13. DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da cidade de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste contrato.

Vila Rica / MT, de de 2022.



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
GESTÃO 2021-2024
C.P.F.: 328.086.071-72
R.G.: 1614784 SSP/GO
Contratante

.....
.....
C.P.F.:
R.G.:
Contratada



MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº
..../2022

CONTRATO..... QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA E A EMPRESA
..... PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE VILA RICA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, Vila Rica - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 03.238.862/0001-45, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal, Senhor **ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado à Rua 04, nº 36, Setor sul, nesta cidade de Vila Rica - MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 1614784 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 328.086.071-72, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa sociedade, sita àmunicípio inscrito no CNPJ..... - sob o número neste ato representado por seu administrador, Sr....., inscrito no CPF: e Portador do RG:, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA** e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada Processo Licitatório nº .../2022 e que se regerá pelo Pregão Eletrônico .../2022, e a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como a Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

1. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de laboratório para atendimento à população, conforme especificação e quantidades descritas no Anexo 08.

2. CLAUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Fundamenta-se o presente Contrato no disposto nos artigos 54 e seguintes, da Lei nº 8.666/1993, que foi devidamente autorizado pela Autoridade Competente desta prefeitura, cuja minuta foi aprovada por meio do Parecer Jurídico, os quais instruem o processo licitatório.

3. CLAUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. O objeto deste Contrato deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação Pregão Eletrônico Nº .../2022 e seus anexos.



4. CLAUSULA QUARTA – ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

4.1 Segue tabela com item;

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

5. CLAUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1 - O preço global deste Contrato é de R\$ (.....) referentes ao valor global previsto na Cláusula Primeira. Será pago após a entrega, conferência e atesto na nota Fiscal.

5.2- O valor do presente contrato poderá ser alterado nos termos previsto no art. 58 da lei 8.666/93 § 1º e /ou 2º.

6. CLAUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As dotações serão informadas no ato da solicitação, de acordo com a secretaria solicitante.

7. CLAUSULA SETIMA- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado através da agência do banco do, em uma única parcela, mediante transferência em favor da empresa licitante na conta..... Agência... ..Banco.....

7.1.1 O pagamento será efetuado à CONTRATADA em até **10 (Dez)** dias úteis, contados do recebimento dos itens bem como, da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal devidamente designado para esse fim.

7.1.2 Em hipótese alguma pagamento antecipado.

8. CLAUSULA OITAVA- DA VIGENCIA CONTRATUAL

8.1 O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

9.1 CLAUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Aderir ao registro de preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.

9.2. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.

9.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências.

9.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

9.5. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais.



- 9.6. Efetuar o pagamento á CONTRATADA, nas condições estabelecidas no edital.
- 9.7. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 9.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

10.1 CLAUSULA DECIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Após a emissão da Nota Fiscal e antes do envio dos produtos, a Empresa deverá enviar por e-mail cópia da Nota Fiscal.
- 10.2. Os produtos deverão ser entregues no Almojarifado da Secretaria Municipal de Saúde, Rua Avelino Gregório Demétrio, nº 166, Centro, fone (66) 3554 1597, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min **com as despesas de carga e descarga correndo por conta da Empresa Vencedora.**
- 10.3. O prazo de entrega dos produtos será de **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da data da Autorização de Fornecimento.
- 10.4. As quantidades totais poderão ser alteradas, bem como as datas de entrega, a critério da Secretaria, conforme necessidades detectadas, observadas as normas legais vigentes.
- 10.5. Ocorrendo queda na qualidade de qualquer produto durante o fornecimento, reserva-se ao Município o direito de rescindir o Contrato com o fornecedor.
- 10.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.
- 10.7. Prestar e dar garantia dos produtos fornecidos, pelo período de 12 (doze) meses.
- 10.8. Executar o fornecimento dentro dos padrões e especificações do Edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.
- 10.9. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação.
- 10.10. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento do equipamento, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA.
- 10.11. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
- 10.12. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.
- 10.13. Comunicar imediatamente à Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.



- 10.14.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.
- 10.15.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura.
- 10.16.** Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.
- 10.17.** As Autorizações de Fornecimento advindo do presente Registro Preços somente poderão ser expedidas pelo Setor de Compras.
- 10.18.** A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.
- 10.19.** Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade.
- 10.20.** Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correram por conta exclusiva da contratada.
- 10.21.** Se a empresa vencedora não apresentar situação regular no ato da feitura da “Nota de Empenho”, a sessão será retomada e as demais chamadas, na ordem de classificação, para nulo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que a pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades.
- 10.22** A contratada deverá assinar a Ata de registro de preço em até 5 (cinco) dias, sendo cabíveis as penalidades prevista na Lei 8.666/93.

11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

- 11.1** Nos termos do Art. 86 da lei 8.666/93 fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto contratual, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado. A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.
- 11.2** Pela inexecução total ou parcial do contrato a administração poderá garantir a previa defesa, aplicar ao contratado as sanções contidas nos termos do Art. 87 da Lei 8.666/93.

12. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE



12.1 São prerrogativas da Contratante as previstas no art. 58 da lei 8.666/93, que as exercerá de acordo com as normas referidas no preâmbulo deste Contrato.

13. CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1 Este Contrato poderá ser rescindido em conformidade com o art, 78, 79 e 80 da Lei de Licitações nº 8.666/93, caso seja vantajoso para administração.

14. CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PRESENTE CONTRATO

14.1 O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do Servidor designado para esse fim a Sr , Portaria/2022 do dia ...de de 2022, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

14.2 O servidor designado anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

- I. Fiscalizar e atestar os serviços prestados, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;
- II. Comunicar eventuais falhas no cumprimento do objeto contratual, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias cabíveis;
- III. Garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados aos serviços prestados.

15. CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO FORO

15.1 Fica eleito o foro da Comarca de Vila Rica / MT para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

17. CLÁUSULA DECIMA SETIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1 Aplica-se a Lei nº 8.666, de 21/06/1993 com suas alterações posteriores e do Código Civil Brasileiro ao presente contrato, em especial aos casos omissos.



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



Vila Rica / MT, de de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
GESTÃO 2021-2024
C.P.F.: 328.086.071-72
R.G.: 1614784 SSP/GO
Contratante

.....
.....
C.P.F.:
R.G.:
Contratada



MODELO DE PROPOSTA ECONÔMICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0../2022
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0../2022
 REGISTRO DE PREÇO Nº .../2022

1. Razão Social da Empresa:
2. CNPJ Nº:
3. Inscrição Estadual:
4. Inscrição Municipal:
5. Endereço Completo:
6. Telefone: (0XX)..... Fax: E-mail:
7. Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias.**
8. Prazo de Pagamento: **Conforme edital.**
9. Banco: Agência: Conta Corrente:
10. Representante da Empresa:
11. Cargo: RG: CPF:

Apresentamos nossa Proposta para fornecimento do objeto acatando todas as estipulações consignadas no Edital conforme planilha de preço a seguir:

LOTE Nº – (colocar na proposta somente os lotes arrematados)

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTDE	UNIT. R\$	TOTAL R\$
TOTAL						

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos todas as condições do Edital.

...../...../.....

Carimbo/Cnpj e Assinatura do Representante da Empresa

*“7.24 - Os lances ofertados serão no valor global do lote. Na contratação, para o cálculo do valor unitário, será dividido o valor do lance, pela quantidade total de unidades licitadas do Lote. No caso em que esta divisão resultar em um valor unitário com centavos, **serão considerados, SOMENTE, as 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.**”*



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



ANEXO 05

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa
....., estabelecida na Rua, n.º
....., bairro, cidade.....
estado....., CNPJ n.º, é nosso fornecedor de (*descrever os serviços executados*), cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados ou produtos entregues, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

...../....., de de 2022.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome legível

Cargo

Carimbo CNPJ

OBSERVAÇÃO: Este modelo serve apenas como referência, não sendo obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica idêntico, desde que o atestado apresentado possua todas as informações constantes deste modelo.



DECLARAÇÕES

Empresa, inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, DECLARA sob as penas da Lei:

- 1) ATENDIMENTO AO ART. 27, INCISO V da LEI 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 79.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;
- 2) ATENDIMENTO AO ARTIGO 9º, INCISO III da LEI 8.666/93, NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL E SOCIETÁRIO, SERVIDORES PÚBLICOS exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão.
- 3) DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA A HABILITAÇÃO: que, até a presente data inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4) CUMPRIMENTO DO ART. 4º, INCISO VII DA LEI 10.520/2002, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no Art. 7º da Lei nº. 10.520/2002, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital;
- 5) DE CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação.
- 6) DE INDEPENDÊNCIA DE PROPOSTA: a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pela Proponente), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Local e data

Nome, identificação e assinatura do licitante.



EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1. DA HABILITAÇÃO

1.1. Deverão constar os seguintes documentos:

1.1.1. **Declaração conforme Anexo 06.**

I – RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Apresentação de 01 (um) ou mais, **atestados de capacidade técnica**, que comprove já ter fornecido produtos constantes do objeto desta licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se relacionem os produtos fornecidos, informando, sempre que possível valor e demais dados técnicos, bem como se foram cumpridos os prazos estabelecidos e o grau de satisfação. Tal atestado deverá ser fornecido pelas entidades, em papel timbrado, assinados, datados conforme Anexo 05 do Edital.

b) **Autorização de Funcionamento** emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA/MS em plena validade, (quando for o caso).

c) **Certificado de responsabilidade técnica** junto ao conselho regional de farmacêuticos ou químicos em plena validade, (quando for o caso).

II – RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Cédula de Identidade (**RG**) e Cadastro de Pessoa Física (**CPF**) de todos os sócios da empresa;

b) Registro comercial, no caso de empresa enquadrada como MEI;

c) Número do Pis/Pasep, no caso de empresa enquadrada como MEI;

d) Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;

e) Inscrição do ato constitutivo, no caso e sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

g) Registro ou certificado de fins filantrópicos e/ou ato de declaração de utilidade pública, no caso de sociedades civis sem fins lucrativos ou de utilidade pública.

III – RELATIVO À REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Nacional** (Dívida Ativa e Contribuições Federais);



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT)** comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, expedida gratuitamente e eletronicamente conforme determina o Art. 4º da Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho;
- e) Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes **estadual**, relativa ao domicílio da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual (SEFAZ)** acompanhada da **Certidão Negativa da PGE (Dívida Ativa)** em (Original ou cópia autenticada). (Original: Quando constar no corpo da certidão a observação de que a mesma só é válida no original, do contrário aceita-se cópia autenticada) e **Fazenda Municipal** do domicílio da empresa, na forma de lei;
- g) **Alvará de licença** para localização e funcionamento da sede da empresa ou comprovante da taxa de licença de funcionamento do ano atual.
- h) **Alvará de Licença Sanitária** da empresa - Alvará Sanitário vigente (quando for caso)

IV - RELATIVO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) **Certidão Negativa de falência e concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, caso não conste a data de validade na certidão, **será considerado 90 (noventa) dias após a data de emissão** (Original ou cópia autenticada). (Original: Quando constar no corpo da certidão a observação de que a mesma só é válida no original, do contrário aceita-se cópia autenticada).
- b) **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado** da sua sede, caso não conste a data de validade na certidão, será considerado **90 (noventa) dias após a data de emissão**.

1.1.1 - **Os licitantes deverão anexar, exclusivamente no sistema licitações-e, os documentos exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.** A proponente deverá apresentar a Proposta ajustada ao preço do último lance cotado ou negociado, no e-mail no prazo de até 04 (quatro) horas após o encerramento do pregão, a mesma deverá ser assinada digitalmente caso não possua assinatura digital, a proposta deverá ser entregue no setor de licitação em até 5 (cinco).

1.1.2 Os documentos que não possuem assinatura digital ou autenticação digital deverão ser encaminhados ao setor de licitação do prazo de 05 (cinco) dias úteis.

1.1.3 - As empresas participantes que não apresentarem todos os documentos acima exigidos, ou que os apresentarem incompletos, incorretos, serão consideradas inabilitadas.



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



1.1.4 - Os documentos relacionados nesta Seção referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede do proponente, exceto para os documentos constantes da alínea “a” do inciso I, do item 1.1, relativamente ao atestado de capacidade técnica para as empresas.

1.1.5 No recebimento dos documentos originais não serão aceitos nenhuma data posterior a data do pregão, inclusive autenticações.

1.1.6 - A verificação pela Pregoeira nos sites oficiais das entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



ANEXO 08

DESCRIÇÃO E QUANTIDADES

As especificações e as quantidades dos produtos registrados nesta ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTES	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1	Ágar Eosina Azul De Metileno – Meio Para Uso Em Corante, Eosina Azul De Metileno (Giensa), Com Solucao, Acondicionado Em Frasco De 1 Litro (Igual Ou Superior A Analisa, Não Aceitamos Doles)		2	Frc		
2	Albumina Bovina - Albumina Bovina, 22%, 100%De Pureza, Eletroforese, Frasco C/ 10ml, Dados Do Fabricante/Produto,N.Do Lote, Validade		7	Frc		

LOTE 03 – ÁLCOOL

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1	Álcool – Metílico, Categoria Pa, (Metanol), Com Teor Após De 99,8%, Com Densidade De 0,79 G/ML A 20 C, Acondicionado Em Frasco De 1 Litro, Rotulo Com Formula, Data De Fabricacao E Validade, Nr. Do Lot Apresentação: Frasco contendo 1 litro		40	Frc		
2	Álcool Etilico – Com Teor Alcoólico Entre 96%- Hidratado, Embalado Em Frasco Plastico1 Litro (Igual ou superior a analisa, não aceitamos doles)		48	Litros		
3	Álcool Etilico A 70% - Concentração/Dosagem A 70%, Forma De Apresentação Em Frasco, Forma Farmaceutica Solução, Indicação De Uso: Antisseptico, Desinfetante Embalado Em Frasco Plástico De 1 Litro (Igual Ou Superior A Analisa, Não Aceitamos Doles)		120	Litros		
TOTAL						

LOTE 04 – ANALISADOR

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1	Analizador - Analizador De Urina Semi-Automatico - Principio Do Teste: Fotometro De Refletancia Com Duplo Comprimento De Onda E Integrador Esferico, Automático, Características Técnicas: Impressora Termica Interna E Entrada Para Impressora Externa Tela: Em Lcd, Com Microprocessador Interno, Parametros: Ph, Nitrito, Acido Ascorbico, Proteina, Densidade, Sangue,		1	Und		



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



Glicose, Urubigenio, Bilirrubina, Cetonas, Leucocitos, Comprimento De Onda: 550nm, 620nm E 720nm. Velocidade: 240 Amostras/H. Capacidade De Memoria: 1000 Amostras, Garantia, Assist. Tecnica Local, Manual De Operacao						
TOTAL						

LOTE 05 – BOBINA

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1	Bobina - Para Fac-Simile, Em Papel Termico, Medindo 57 mm X 22mm, Na Cor Amarela (para uso em ECF) Apresentação: cx com 12 unidades		5	CX		

LOTE 06 – BOLSA PARA GELO

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1	Bolsa Para Gelo - Confeccionada Em Plástico Rígido, Preenchida Com Gel, Gelo Reutilizavel, 19,50x12,00x3,50cm, Com Capacidade De 500ml, Retangular, Com Lacre De Batoque		50	Und		
2	Bolsa Para Gelo - Confeccionada Em Plástico Rígido, Reutilizável, Medindo: 17cm (C) X 9,5cm (L) X 2,5cm (A), Capacidade: 400ml, Formato: Retangular, Com Tampa De Rosca.		50	Und		
TOTAL						

LOTE 07 – CENTRIFUGA

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1	Centrifuga - De Bancada, Sorologica (Macro), Com Capacidade Para 28 Tubos De 15ml, Com Velocidade De Rotacao De 3600 Rpm - Forca Centrifuga 2100g, Rotor Horizontal, Com Controles Automaticos De Velocidade E Tempo Separadas, Com Alarme (S) Presentes, Mostradores Digitais, Acompanha: Cacapas Intercambiveis, Sistema De Suspensao apoiado Sobre Molas, Alimentacao: 110/220v, Incluir: Garantia De 24 Meses		2	Und		



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



LOTE 08 – COLETOR

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1	Coletor De Urina-Sistema Aberto - Infantil Masculino, Com Tipo Saco, Apresentação Conforme Decreto Lei 79094/77 Conforme Decreto Lei 79094/77 Pc com 50 unidades		50	Pct		
2	Coletor Universal - Capacidade De 100 Ml Graduado Ate 80 Ml, Prolipropileno (Transparente Tampa Branca Com Rosca, Pa, Nao Esteril, Tampa De Oclusao Hermetica Em Polipropileno Com Duas Vias E Alcas Em Pvc Para Fixacao Com 40 Cm, Rotulagem Respeitando A Embalagem Individual Em Papel Grau Cirurgico, Rotulagem Respeitando A Legislação Vigente. Cx com 500 unidades		25	Cx		
3	Coletor De Urina-Sistema Aberto - Infantil - Feminino, Com Tipo Saco, Apresentação Conforme Decreto Lei 79094/77 Conforme Decreto Lei 79094/77. Pacote com 10 unidades		50	Pct		
TOTAL						

LOTE 09 – CORANTE

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1	Corante – Coloração De Gram (Lugol), Destinado A Bacterioscopia, Visando Diagnostico De Bacterias Gram Positiva E Gram Negativa, Em Frasco., Acondicionado Em Embalagem Apropriadas, Rotulo C/N.Lote, Data De Fabricacao/Validade E Procedencia. Apresentação: Frasco contendo 1 litro, (igual ou superior a analisa, nao aceitamos doles)		8	Frc		
2	Corante – Para Coloração Ziehl-Nielsen, De Bacilos Alcool Acido Resistente (B.A.A.R.), Em Frasco., Acondicionado Em Embalagem Apropriadas, Rotulo C/N.Lote, Data De Fabricacao/Validade E Procedencia Apresentação: Frasco contendo 1 litro, (igual ou superior a analisa, nao aceitamos doles)		5	Frc		
TOTAL						

LOTE 10 – DESTILADOR

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1	Destilador De Agua - Com Rendimento De 5 L/H, Estrutura Em Aco Inox Aisi 304 Polido, Com Desligamento Automatico, Resistencia Blindada, Alimentacao: 220v., 4.000w		2	Und		



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



--	--	--	--	--	--	--

LOTE 11 – KITS

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1	Kit De Tira Reagente - Tira Reagente Para Analise De Urina, Combur Para Urina, Glicose, Bilirrubina, Corpos Cetonicos, Densidade, Sangue, Ph, Proteina, Urobilinogenio, Nitrito, Leucocitos, Acondicionado Em Embalagem Apropriada Para O Produto. Apresentação: frasco com 150 tiras		65	Frc		
2	Kit Para Deteccao – De Anticorpos Contra O Citomegalovirus (Anti-Cmv Igg), Por Tecnica Imunoenzimatica Sensibilizada Em Microplaca, Acondicionado Em Embalagem Apropriada, Rotulo C/N.Lote, Data De Fabricacao/Validade E Procedencia. Kit Com 25 Testes		45	Kits		
3	Kit Para Deteccao De Ac Igm Anti Rubeola - Detecção De Anticorpos Igg/ Igm Contra O Virus Da Rubeola, Imunocromatografico De Fase Solida,Soro Ou Plasma,Determinacao Qualitativa E Diferencial De Anticorpos Igg E Igm,Controle Interno,Acompanha Solucoes E Acessorios Necessarios,Validade Minima Apos Entrega De 6 Meses, Kit Contendo 25 Testes, No Minimo,Acompanha Bula,De Acordo Com A Legislacao Vigente		45	Kits		
4	Kit Para Determinacao De Bhcg - Determinacao Por Imunocromotografia, Metodo 25 Mui/MI, Modo De Reacao Qualitativo Rapido, Tecnica Nao, Volume Maximo De Individual Tipo Pack, Estocagem Na Temperatura De Adequada Para O Kit, Nao Automatizado, Rotulagem Com Nr. De Lote, Data De Fabricacao/Validade E Procedencia, Para Determinacao Em Soro E Urina, Volume Total Do Kit 25 Ou 50 Testes (Aproximadamente), Presenca De Padrao Acompanha Confirmacao Visual De Controle Interno Cx 50 unidades (igual ou superior a analisa, nao aceitamos doles)		50	Cx		
5	Kit Para Dosagem De Troponina - Cardiac Combo Rapid Teste, Imunoensaio Cromatografico Qualitativo Para Deteccao De Troponina I (Ctni),Ck-Mb E Mioglobina Em Sangue Total, Soro Ou		12	Kits		



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	Plasmaapresentação Kit Com 20 Testes					
6	Kit Para Vdrl - Antigeno Pronto Para Uso,Suspensao Antigenica Estabilizada Para Realizar Prova De Vdrl Modificada (Usr) De Deteccao De Sifilis,Suspensao Aquosa De Antigeno De Cardioplina E Lecitina Purificados,Em Tampao Fosfatos Com Cloreto De Colina E Edta, De Acordo Com As Indicacoes Da O.M.S.,Validade De 12 Meses Apos A Entrega,Kit Para 250 Determinacoes (Testes),Acondicionado Em Embalagem Apropriada,Rotulo Com N. De Lote, Data De Fabricacao/Validade, Procedencia E Registro No Ministerio Da Saude		20	Kits		
7	Kit Para Vdrl - Antigeno Pronto Para Uso, Suspensao Antigenica Estabilizada Para Realizar Prova (Igual ou superio a analisa, não aceitamos doles)		15	Frc		
TOTAL						

LOTE 12 – LANCETA

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1	Lanceta Descartável Para Punção Digital-Em Aço Inoxidável, Ponta Embutida E Recoberta Em Silicone, Estéril Por Radiação Gama, Descartável, Trifacetada, Com Tampa Protetora Para Manuseio E Descarte, Embalagem Conforme Normas Abnt. Registro No Ms, Contendo Data De Validade, Deve Estar Conforme A Nr 32 Unidade de fornecimento: caixa com 200 unidades		10	Cx		

LOTE 13 – MEIO DE CULTURA

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1	Meios De Cultura – Corante Violeta De Metilo (Violeta De Genciana), Meio Para Uso Em Cultura, Meio ., Acondicionado Em Frasco De1litro (Igual ou superior a analisa, não aceitamos doles)		4	Frc		

LOTE 14 – MICROSCOPIO

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UN D	UNIT	TOTAL R\$
------	-----------	------------	-----	------	------	-----------



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



1	Microscópio - Microscopio Biologico Binocular, Uso Em Laboratorio, Um Par De Oculares De Campo Amplo Wf 16x, Aumento Ate 1600x, Revolver Invertido Com Quatro Objetivas Giratorias Com Click De Parada, Objetivas Acromaticas 4x, 10x, 40x Retrãtil E De 100x Retrãtil E De Imersão, Condensador Tipo Abbe 1,25na, Com Diafragma E Iris Ajustaveis., Lampada Halogena 6v/20w, Focalizacão Com Graduacão De 0,002 Mm, Com Trava Para Evitar Quebra Da Lamina, Platina Mecanica Com Duas Camadas, Controle Coaxial, Charriot Graduado Com Area De Trabalho 70,00 X 30,00 Mm, 127/220 Volts, Bivolt, Charriot 140,00 X 140,00 Mm, Tubo Binocular Com Articulação Livre, Inclinado 45°, Rotacão 360°, Ajuste Interpupilar 55,00 A 75,00mm, Acompanha Manual Em Portugues. Garantia Mìnima De 01 Ano. Registro Anvisa.		2	Und		
---	---	--	---	-----	--	--

LOTE 15 – OLEO DE IMERSAO

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1	Oleo De Imersão - I-R- (40 C) 1,4975 Oleo De Imersão Para Microscopia, Transparente, I-R Apresentação Frasco 100 MI		10	Frc		

LOTE 16 – PONTEIRA

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1	Ponteira Plãstica - Apirogênica, Com Capacidade De 200 Microlitros, Acondicionado Em Embalagem Apropriada Para O Produto, Rotulo Com Nr. De Lote, Data De Fabricação E Procedência; Apresentação: pacote com 1000 unidades		30	Pct		
2	Ponteira Plãstica - Apirogênica, Estéril, Para Pipeta, Com Capacidade De 1ml Apresentação : Pacote Com 1000 Unidades		30	Pct		
TOTAL						

LOTE 17 – REAGENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1	Reagente P/ Dosagem De Bilirrubina Total E Direta - Determinação Colorimetrica, De Ponto Final Com Padrao (Igual Ou Superior A Analisa, Não Aceitamos Doles)		10	Kits		



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



2	Reagente Para Diagnostico - - Fucsina De Basica, Embalagem Apropriada Para O Produto, Nr.Do Lote,Data De Fabricante,Validade Apresentação: Frasco De1 Litro (Igual Ou Superior A Analisa, Não Aceitamos Doles)		2	Frc		
3	Reagente Para Diagnóstico- Safranina, Embalagem Apropriada Para O Produto, Nr.Do Lote, Data De Fabricante, Validade Apresentação: Frasco Contendo 1 Litro (Igual Ou Superior A Analisa, Não Aceitamos Doles)		4	Frc		
4	Reagentes E Insumos Complementares Para Sorologia - Do Tipo Teste Rapido Para Deteccao De Toxoplasmose Igg E Igm, Metodo Imunocromatografico Qualitativo Cx Com 25 Testes		100	Cx		
TOTAL						

LOTE 18 – RELÓGIO

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1	Relógio - De Plástico, Modelo De Mesa, Tipo A Pilha, Com Movimento Mecânico, Dotado De Sinal Sonoro, Despertador (60 Minutos) Apresentação: Unidade		4	Und		

LOTE 19 – SACO

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1	Saco Para Coleta De Lixo Hospitalar - Confeccionado Em Polietileno Virgem, Medindo 75 X 105 Cm, Branco Leitoso, Com Identificação De Resíduo Infectante 6.2, Capacidade De 100 Litros, O Material Deverá Estar Em Conformidade Com Em Conformidade Com As Normas 9191 E 7500 Da Abnt E Resolução 306 Da Anvisa, Ser Registrado Na Anvisa. Apresentação: Unidade		200	Und		
2	Saco Para Coleta De Lixo Hospitalar - Confeccionado Em Polietileno, 66cm Comp.X 45cm Larg.X 0,01 Esp., Branco Leitoso, Com Identificacao De Residuo Infectante, 50 Litros, O Material Devera Estar Em Conformidade Com Nbr 9191 Apresentação: Unidade		200	Und		
TOTAL						



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



LOTE 20 – SELADORA

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1	Seladora - Para Selar Bolsas De Sangue, Automática, Em Estrutura De Aço Carbono, Funcionamento Intermitente, Cabeça Seladora Desmontável De Fácil Limpeza, Controles Eletrônico De Temperatura, Dimensões: 190 X 190 X 320 Mm, Alimentação: 220v-60hz, Inclui: Manuais, Garantia, Assistência Técnica, Demais Informações Complementares Vide Edital.		2	Und		

LOTE 21 – SERINGA

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1	Seringa Descartável - Em Plástico, Atoxico, Apirogênio, Integro E Transparente, Apresentando Rigidez E Resistencia Mecanica Na Sua Utilizacao,Corpo Com Graduacao Milimetrada,Embolo De Borracha Atoxica Na Ponta,Bico Central Luer,Esteril,Silconizada,Com Capacidade De 5ml,Com Agulha 25 X 7,Embalada Em Cartela (Caixa 100 Unidade)		300	Cx		
2	Seringa Descartavel - Em Plastico,Atoxico,Apirogenico Integro, Cilindro Translucido Com Alto Grau De Transparencia E Internamente Siliconizado, Apresentando Rigidez E Resistencia Mecanica Na Sua Utilizacao, Corpo Com Escala De Graduacao Visivel, Embolo De Borracha Com Pistao Lubrificado Com Adaptador Sem Rosca, Flange Anatomico, Bico Central E Luer, Esteril, Siliconizada, Com Capacidade De 3ml, Com Agulha 25 X 7, Embalagem Contendo Dados De Identificação, Procedência, Lote, Validade E Registro No Ms (Caixa 100 Unidade)		12	Cx		
3	Seringa Descartável - Material: Polipropileno, Capacidade: 20 Ml, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip, Tipo Vedacao: Embolo De Borracha, Adicional: Graduada, Numerada, Esterilidade: Estéril, Descartável, Apresentação: Embalagem Individual. Cx com 100 unidades		2	Cx		
TOTAL						



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



LOTE 22 – SISTEMA INTEGRADO

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1	Sistema Integrado Para Parasitologia - Para Coleta E Conservação De Fezes, Frasco Com Tampa Funilada Com Rosca, Contendo Formol A 10%, Tampa Com Filtro, Lacre E Coletor, Com Bastão Coletor, Embalagem Individual, Rótulo Com Data De Validade, Conteúdo E Número Do Lote. Apresentação: Unidade		4000	Und		

LOTE 23 – SOLUÇÃO ANTICOAGULANTE

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1	Solução Anticoagulante Edta - Composto Por Anticoagulante L-Pico, Fosfolipideos Hexagonal (Teste Confirmatório) Para Hematologia (Em Kit), Rotulo Contendo Data De Validade, Modo De Usar, N- De Lote, Presente No Rotulo, Sem Bula (Frasco 20 Mililitro)		10	Frc		
2	Solução Anticoagulante Edta - Composto Por Solucao Anticoagulante Fluoreto Usado Para Glicemia, Rotulo Em Portugues Com Nr. De Lote, Data De Fabricacao/Validade, Formula E Procedencia, Apresentar Registro No Ms, Sem Bula (Frasco 20 Mililitro)L		40	Frc		
TOTAL						

LOTE 24 – SORO

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1	Soro Anti - Anti-Ab Monoclonal, Método: Reativo Em Tubos, Incolor, Data De Fabricação/Validade E Procedência		12	Frc		
2	Soro Anti - Soro Monoclonal Ou Policlonal Do Tipo Soro Anti A, Do Tipo Anti A, Reativo Em Tubos, Com Tempo De Máximo 45 Segundos, Em Português Com Informações Técnicas		30	Frc		
3	Soro Anti - Soro Monoclonal Ou Policlonal Do Tipo Soro Anti B, Do Tipo Anti A, Reativo Em Tubos, Com Tempo De Máximo 45 Segundos, Em Português Com Informações Técnicas. Apresentação: Frasco		30	Frc		
4	Soro Anti-A, Antib E Anti-Ab - Antisoro Monoclonal Ou Policlonal Do Tipo Soro Anti Cde, Do Tipo Anti Cde, Reativo Em Tubos, Com Tempo De Maximo 60segundos, Expressa Em Cruzes No Mínimo Anti Cde C/ O R1r E R2r 3+,Com		5	Frc		



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	Or'r 2+ ,C/ O R`R 1, No Mínimo De Anti Cde C/ O R1r E R2r 1/32,Com Or'r 1/16,Com O R, No Mínimo De Hem 1/32, Incolor, Em Portugues Com Informacoes Técnicas Apresentação: Frasco Com 10 MI Igual Ou Superior A Analisa, Não Aceitamos Doles)					
5	Soro Anti-A, Antib E Anti-Ab – Antisoro Monoclonal Ou Policlonal Do Tipo Soro Anti Rh, Do Tipo Anti Rh, Reativo Em Tubos, Com Tempo De Maximo 30 Segundos, Expressa Em Cruzes No Único Único De Anti Rh 3+, No Único De Anti Rh 1/32, No Único De Soro, Incolor, Em Português Com Informações Técnicas Frasco 100 Mililitros (Igual Ou Superior A Analisa, Não Aceitamos Doles)		12	Frc		
TOTAL						

LOTE 25 – SORO DE COOMBS

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1	Soro De Coombs – Anti- Globulina Humana, Tubo, Em Português Com Informações Técnicas Do Produto Apresentação: Frasco		12	Frc		

LOTE 26 – TESTE

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1	Teste - Chikungunya Teste Rapido Com 25 Testes (Sabonete) Kit Para A Determinacao Qualitativa De Anticorpos Igg E Igm Contra O Virus Chikungunya No Soro, Plasma E Sangue Total Humano, Por Metodo Imunocromatografico, Registrado Na Anvisa. Embalagem De Acordo Com A Legislacao Vigente . Rotulo Contendo Nr/ Lote, Data De Fabricacao E Validade. Validade Do Material Apos Entrega De No Mínimo 12 Meses Apresentação: Cx Com 25 Testes		10	Cx		
2	Teste - Rapido Imunocromatografico Para A Deteccao Qualitativa De Anticorpos Para Os Membros Da Leishmania Donovanii Em Amostras De Soro, Plasma E Sangue Total. Deteccao Qualitativa Dos Antigenos L. Major, L. Tropica, L. Brasiliensis, Mexicana, Amazonensis E Panamensis. Unidade De Fornecimento: Kit Com 25 Testes		10	Kits		



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



3	Teste - Rapido Imunocromatografico Para A Detecção Semiquantitativa De Antigeno Prostatico Cx. Com 25 Testes (Igual Ou Superior A Analisa, Não Aceitamos Doles)		40	Cx		
4	Teste - Rapido Malaria Pf/Pan, Incluindo Igg, Igm E Iga Para Plasmodium Falciparum (Pf) E Plasmodium Vivax (Pv) No Soro Humano, Plasma Ou Sangue Total Simultaneamente. Apresentação: Kit Com 50 Testes		10	Kits		
5	Teste - Rápido Tuberculose Tb Igg Igm Combo Tuberculose- Imunoensaio Cromatográfico De Fluxo Lateral Para A Detecção Simultânea E Diferenciação De Igmanti-Mycobacteriumtuberculosis (M.Tb) E Igganti-Mycobacteriumtuberculosis (M.Tb) Em Soro, Plasma Ou Sangue Total Humano. Unidade De Fornecimento: Caixa Com 25 Testes		10	Cx		
6	Teste De Gravidez - Determinacao Por Tira Reativa, Qualitativa, Da Gonadotrofina Corionica, Atraves De Anticorpos Monoclonais E Policlonais,, Com A Formacao De Uma Reacao Antigeno-Anticorpo, Em Amostras De Soro Ou Urina, Reacao Com Sensibilidade De No Mínimo 25 Mlu/ML, Kit Com Ate 50 Testes, Acondicionado Em Embalagem Apropriada Para O Produto, Rotulo Com Nr. De Lote, Validade E Temperatura De Estocagem		20	Cx		
7	Teste Sorologico - Kit Zika, Determinacao Qualitativa Igg/Igm, Anti-Virus Da Zika Por Metodo Imunocromatografico, Registrado Na Anvisa, Apresentação: Caixa Com 20 Testes		10	Cx		
TOTAL						

LOTE 27 – TIRA REAGENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1	Tira Reagente – Tira Reagente Para Uroanalise, Acondicionado Em Frasco Com 100 Tiras, Leitura Instrumental E/Ou Visual)(Igual Ou Superior A Analisa, Não Aceitamos Doles)		70	Frc		



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



LOTE 28 – TUBO

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1	Tubo A Vacuo Para Coleta De Sangue - Em Plastico, Transparente, Liso,Incolor, Siliconizado Internamente, Esteril, Medindo 16 X 100 Mm, Com Tampa Na Cor Amarela, Sem Anticoagulante, Com 9 Ml, Com Caixas Com 100 Unidades, Com Data De Validade, N.- De Lote, Marca. Nome Efa Bricante, E Nacional . Apresentação: Cx Com 100 Unidades		60	Cx		
2	Tubo A Vacuo Para Coleta De Sangue - Em Microtubo Em Vidro Ou Plástico, Descartável, Com Edta K3, Tampa Na Cor Roxa, Para Aspiração De 0,5 Ml, Medindo 11 X 40 Mm, No Tubo: Com Nome Do Reagente, Validade, Fòrmula Apropriada, Acondicionado Em Embalagem Apropriada Ao Produto,, Rotulo Com N° Do Lote, Data De Fabricação/Validade Procedencia. Apresentação: Pacote Com 50 Unidades		10	Pct		
3	Tubo A Vacuo Para Coleta De Sangue - Em Plástico, Transparente, Com Tampa Azul, Com Citrato, Com Volume De 3,5 Ml, Com Protecao Entre Os Tubos, Embalagem Com Dados De Identificacao, E Dados De Procedencia Do Produto. Apresentação: Cx Com 100 Unidades		30	Cx		
4	Tubo A Vacuo Para Coleta De Sangue - Em Plastico, E Transparente, Com Tampa Vermelha, Acelerador De Coagulo Para Sorologia, Com 9 Ml, Com 100 Unidades - 2 Racks Com 50 Tubos, Dados De Identificacao, Procedencia E Validade, E Nacional		240	Cx		
5	Tubo A Vacuo Para Coleta De Sangue - Em Plastico, Edta, Na Cor Roxa, Para Aspiracao De 2 Ml(Pediátrico), Tubo De 13 X 75mm, Com Nome Do Reagente, Validade, Procedencia, Acondicionado Em Caixa Com 100 Unidades, Rotulo Com Nr. Do Lote, Data De Fabricacao/Validade E Procedencia. Pacote Com 50 Unidades		20	Pct		
6	Tubo A Vácuo Para Coleta De Sangue - Em Vidro, Plástico (Pet) Descartável Acompanhado De Pipeta Westergreen Descart/Conjunto Tubo/Pipeta Vhs., E Transparente, Medindo 7,5 X 1,0 Cm, Com Tampa Preta, Com Anticoagulante, Citrato De Sódio A 3,8% (0,13mol/L),, Com 2ml, 2,5ml, 3,0ml, 4,0ml, 5,0ml., Com Caixa C/ 50, 100, 200unids. Acompanhado De Pipeta		10	Cx		



Estado de Mato Gross

Governo Municipal

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	Descartável Pet P/Vhs-Aspiração Por Capilaridade, Dados De Identificação, Procedência E Validade, E Nacional/Importado. Apresentação caixa com 100 unidades					
7	Tubo A Vacuo Para Coleta De Sangue – Plástico, Transparente, Medindo 12,5 X 75mm,, Com Tampa Cinza, Com Anticoagulante (Fluoreto De Sodio), Com Aspiração De 05 ML,, Com C/ Proteção Entre Os Tubos, Dados De Identificação, Procedencia E Validade, E Nacional Apresentação: cx com 100 unidades		50	Cx		
8	Tubo Capilar - Em Vidro, Sem Heparina,75,00 X 1,00 X 1,00mm, Para Micro Hematócrito, Acondicionado Em Embalagem Adequada Para O Produto Apresentação: caixa com 100 unidades		10	Cx		
9	Tubo De Ensaio – Em Polipropileno, Fundo Redondo, Transparente, Capacidade Máxima De 05ml, Tamanho 12x75mm (Dxa), Autoclavavel 121°C, Acondicionada Em Embalagem Adequada Para O Produto, Pacote Com 1000 Unidades		5	Pct		
10	Tubo A Vácuo Para Coleta De Sangue - Em Plastico, Composto De Edta, Tampa Na Cor Roxa- Apresentação: Cx Com 100 Unidades		150	Cx		
TOTAL						

LOTE 29 – MICROTUBO

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1	Microtubo com EDTA K2 sem capilar 0,5 ml. Pacote com 50 und		10	Pct		

LOTE 30 – CORANTE

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1	Corante de GIEMSA – Frasco com 1000 ml		10	Frc		

LOTE 31 – TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRAFICO

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1	Teste rápido imunocromatográfico para detecção qualitativa do Antígeno da Dengue (NS1) dos quatro sorotipos do vírus da dengue (1,2,3 e 4). Amostras: Sangue Total,		400	Und		



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	Soro ou plasma.					
--	-----------------	--	--	--	--	--

LOTE 32 – LUVAS

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1	Luva para procedimento - em látex (borrachanatural),ambidestra superfície lisa,sempó,tamanho P,compunho reforçado,nãoestéril,embalagem apropriada para oproduto,de acordo com as normas do ministério dotrabalho		6000	Und		
2	Luva para procedimento - em latex,com textura uniforme,semfalhas e anatomico e palma antiderrapente,isenta depulverizacao, com flocos internos,no tamanho PP/XP,,não esteril,embalado em material que garanta a integridade doproduto,o produto devera ser entregue acompanhado do ca,elaud anal. laborat., de cumprimento da nbr 13392		3000	Und		
3	Luva descartável para procedimento - luvas de látex (luva desegurança),levemente lubrificada com pó bioabsorvível, comperfeita adaptação anatômica e sem falhas,não esterilizada (caixa com 100 unidades),boa elasticidade,resistente atração,alta sensibilidade tátil,uniforme sem falhas,tamanho M,com procedência nº 9633,com data de fabricação,comvalidade do produto		3000	Und		
TOTAL						

LOTE 33 – REAGENTES I

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1	Ácido Úrico (Ensaio De Ponto Final) Reagente 1= 2x80ml Reagente 2=2x20ml Padrão 1x5ml (Igual Ou Superior A Analisa, Não Aceitamos Doles)		10	Kits		
2	Amilase Cnpg (Método Cinético) Substrato 1x50ml Reagente De Cor-Estoque 1x5ml (Igual Ou Superior A Analisa, Não Aceitamos Doles)		10	Kits		
3	Auto Despro 50 Ml		20	Frc		
4	Gama Gt Cinética -Sistema Para Determinação Quantitativa Da Atividade Da Gama Glutamyl Transferase (Gama Gt) Em Soro Ou Plasma Por Fotometria Em Modo Cinético. Aplicação Manual, Semi-Automática E Automática. (Igual Ou Superior A Analisa, Não Aceitamos Doles)		10	Kits		



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



5	Kit Aslo - Determinação Por Aglutinação Em Latex Para Anti-Estreptolisina "O", Metodo Não Enzimatico, Tecnica Leitura Visual, Automação De Execução Manual, Reagente Principal Pronto Para Uso, Para Determinação Em Soro, Volume Total Do Kit: 50 - 100 Testes, Presença De Padrão Com Controles Negativo E Positivo Inclusos. (Igual Ou Superior A Analisa, Não Aceitamos Doles)		10	Kits		
6	Kit Para Classificacao Sanguinea - Elite H360 Lyse, Solucao De Lise Utilizada Em Analises Hematologicas Compativel Com Analisador H360, Informacoes Tecnicas: Temperatura De Armazenamento: 2-30°C, Apresentacao: Frasco 500 MI		25	Frc		
7	Kit Para Controle - Lab D Ccheck 5 Diff - Controle Para Monitorar Os Valores De Analisadores Hematologicos Automatizados E Semi Automatizados Compativel Com Analisador H 360 Erba.		12	Kits		
8	Reagente P/ Dosagem De Bilirrubina Total E Direta - Determinacao Colorimetrica, De Ponto Final Com Padrao (Igual Ou Superior A Analisa, Não Aceitamos Doles)		10	Kits		
9	Solucao Diluente Para Aparelho De Laboratorio - Elite H360 Dil -Solucao Utilizada Na Diluicao De Amostras De Sangue Para Contagem E Dimensionamento De Celulas Do Sangue Compativel Com Analisador H360 Erba Mannheim. Informações Técnicas: Temperatura De Armazenamento: 2-30°C Apresentação: Frasco Com 20 Litros		45	Frc		
10	Uréia (Ensaio Enzimático Colorimétrico) Uréase 1x25ml Tampão 1x100ml Oxidante -Estoque 1x25ml Padrão 1x3ml (Igual Ou Superior A Analisa, Não Aceitamos Doles)		10	Kits		
11	KIT PARA DETECÇÃO DE FATOR REUMATOIDE - sistema para determinação quantitativa de fator reumatoide (FR) em amostras de soro por imunoturbidimetria, aplicação automática, metodologia imunoturbidimetria. Compatível com Aparelho Audmax Evolution. Unidade de Fornecimento: kit		30	Kits		
12	Reagente para biologia molecular -		20	Kits		



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	REAÇÕES DE PCR, SISTEMA PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA PROTEÍNA C-REATIVA (PCR) em amostras de soro humano por imunoturbidimetria Unidade de fornecimento: kit					
13	Reagente Para Dosagem De Hemoglobina Glicosilada - Hba1c Turbiquest, Sistema Para Determinação Quantitativa Da Hemoglobina A1c (Hba1c) Em Amostras De Sangue Total E Papa De Hemácias, Aplicação Automática, Compatível Com Equipamento Audmax Evolution		15	Kits		
TOTAL						

LOTE 34 – REAGENTES II

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1	Auto Despro 50 ML		20	Frc		
2	Kit Controle Hematológico 3x3 Hamacounter Sl		5	Kits		
3	Reagente - Hemoclean - Detergente Específico Para Descontaminação E Manutenção Preventiva Nos Analisadores Hematológicos Automáticos Hemary 86 E Hemacounter Sl. Acondicionado Em Embalagem Apropriada De 1000ml. Composição: Alquilfenolpolioxietileno <15,0%, Proteinase <1,00% E Veiculo Qsp100%. Contendo Data De Validade E Registro No Ms.		25	Frc		
4	Reagente - Hemolise Diff - Solucao Hemolisante Para Uso Nos Analisadores Hematologicos Hemary 86 E Hemacounter Sl. Acondicionado Em Embalagem Apropriada De 500ml. Composicao: Sulfactante <10,0%, E Estabilizantes <0,3%. Contendo Data De Validade E Registro No Ms.		25	Frc		
5	Reagente - Hemolise H - Solucao Hemolisante Para Uso Nos Analisadores Hematologicos Hemary 86 E Hemacounter Sl. Acondicionado Em Embalagem Apropriada De 500ml. Composicao: Sal De Amonio Quaternario < Ou = A 4,5%, E Tampoes < Ou = A 2,0%. Contendo Data De Validade E Registro No Ms.		25	Frc		
6	Reagente - Hemoton - Solução Diluente Para Contagem E Diferenciação Das Celulas Sanguineas Nos Analisadores Hematologicos Hemary 86 E Hemacounter Sl. Acondicionado Em Embalagem Apropriada		40	Frc		



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	De 20l. Composicao: Cloreto De Sodio <10,0 G/L,Sulfato De Sodio <15 G/L, Conservantes <2,5g/L E Agua Deionizada Qsp 100%. Contendo Data De Validade E Registro No Ms.					
TOTAL						